



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO - PB**

Lei Municipal nº 151/2002 de 01 de outubro de 2002 com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 278/2009 de 30 de novembro de 2009 e nº 387/2015 de 24 de abril de 2015

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019.**

**“Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Bentinho – PB e dá outras providências”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bentinho - PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 151/2002 de 01 de outubro de 2002 com alterações na Lei nº387/2015 de 24 de abril de 2015, observada a Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 02 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Bentinho – PB a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019.

**Art. 2º** A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no Artigo 10º da Resolução CMDCA Nº 01/2019 de 02 de abril de 2019 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I – NIVÂNIA DA SILVA TRIGUEIRO - Coordenadora;
- II – ROMERIO FERREIRA DE ASSIS - Membro;
- III – MARIA DO SOCORRO SILVA FERNANDES - Membro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bentinho-PB , em 27 de setembro de 2019.

*Daniele Afonso dos Santos*

**DANIELE AFONSO DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA